



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do dia do Feriado da Proclamação da República”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições da Administração Pública Municipal no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em razão do feriado do dia da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2022 (terça-feira).

Dia 14/11/2022 - Ponto Facultativo

Dia 15/11/2022 - Proclamação da República (Feriado)

Artigo 2º - O setor de saúde seguirá este decreto e se caso houver alguma emergência, os pacientes serão encaminhados para a Santa Casa de Junqueirópolis. A médica entrou de férias e será providenciado um(a) médico(a) para substituí-la neste período.


Artigo 3º - O setor de educação seguirá este decreto e também seu calendário escolar, e a coleta de lixo permanecerá em atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 08 de Novembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal de Flora Rica

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 08 de Novembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração